

PORTARIA Nº 0452/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, conforme processo administrativo nº 10907/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, **TATIANY DE SÁ MARTINS CORREA**, ocupante do cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2023.

Viana/ES, 20 de junho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1109823

PORTARIA Nº 0453/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório e declarar estável o servidor **IGOR NUNES COSTA**, matrícula funcional 032353-01, no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos - Economia, aprovado no Concurso Público Edital nº 003, de 07 de dezembro de 2018, nomeado por meio da Portaria nº 0812, de 06 de setembro de 2019, publicada em 09 de setembro de 2019, admitido em 08/10/2019, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 7329/2022, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2022.

Viana/ES, 20 de junho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1109964

PORTARIA Nº 0454/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana;



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 21/06/2023 às 21:37:18

Assinado digitalmente em 21/06/2023 às 21:37:18
Data: Terça-feira, 20 de Junho de 2023 às 21:37:18
Código de Autenticação: C7a74d8

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório e declarar estável o servidor **IGOR EMANUEL BARBOSA LISBOA**, matrícula funcional 032666-01, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica III - Ens. Fund. Anos Finais (PEB III), aprovado no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado por meio da Portaria nº 0112, de 13 de fevereiro de 2020, publicada em 14 de fevereiro de 2020, admitido em 16/03/2020, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 7208/2022, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023.

Viana/ES, 20 de junho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1109978

Câmaras

Alfredo Chaves

Aditivo

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 009/2021
INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONTRATADO: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de Concessão de Licença de Uso de Ferramentas Web para a Administração Pública.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00
INICIO/FIM: 03/07/2023 A 03/07/2024.

Protocolo 1109529

Colatina

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 291 /2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 241/2013 PARA INCLUIR O SISTEMA DE ATENDIMENTO PÚBLICO E O SISTEMA DE GUARDA LEGISLATIVA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito

assinado digitalmente em 21/06/2023 às 21:37:18
www.ajunmes.es.gov.br

Brasil.

Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu PROMULGO:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 241/2013 para incluir o Sistema de Atendimento Público e o Sistema de Guarda Legislativa na Unidade Administrativa da Câmara Municipal de Colatina.

Art. 2º - Os Sistemas Administrativos a que se refere o inciso V do art. 5º da Lei Complementar nº 73/2013 e as respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema são assim definidos:

SISTEMA ADMINISTRATIVO: ÓRGÃO CENTRAL

Sistemas Administrativos	Órgãos Centrais
Sistema de Controle Interno	Unidade Central de Controle Interno
Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado	Unidade Legislativa
Sistema Financeiro	Unidade Contábil e Financeira
Sistema Contábil	
Sistema de Recursos Humanos	
Sistema Orçamentário	
Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Unidade Legislativa
Sistema de Comunicação Legislativa	Unidade Taquigráfica
Sistema Jurídico	Unidade Jurídica
Sistema de Serviços Gerais	Unidade Administrativa
Sistema de Atendimento Público (Telefonista)	
Sistema de Guarda Legislativa	
Sistema de Protocolo e Arquivo	Unidade de Informações e Documentações
Sistema de Processo Legislativo	Unidade Legislativa
Sistema de Ouvidoria	Unidade Parlamentar

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina-ES, 19 de junho de 2023.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1110031

Itarana

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003300330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em www.camara.es.gov.br

Assinado digitalmente em 21/06/2023 às 21:37:19. DEPARTAMENTO DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO - Rua da Prefeitura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Código de Autenticação: C7a74d8

com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal. Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, **TORNO PÚBLICO** que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO: Nº 318/2023, PROCOLO Nº 318/2023, DATA 17/05/2023.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de marcenaria para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida e assistência técnica, para o Plenário da Câmara Municipal de Itarana.

NOME DO CREDOR: RENATO MONTEIRO

CNPJ/CPF: 17.556.129/0001-83

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, S/N, SANTA TEREZINHA - ITARANA/ES, CEP 29.620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Itarana/ES, 16 de junho de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE

Protocolo 1109390

Santa Maria de Jetibá

Termos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL.

OUTORGANTE/CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.815.897.0001-35, representada legalmente pelo Senhor Presidente **JOEL PONATH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila dos Italianos, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

OUTORGADO/CONTRATADO POSTO MANANCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.653.953/0001-23, situado na Rua Fernando Haese, s/n, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, representado por **FABIO SCHULZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/n, São Luiz, Santa Maria de Jetibá-ES, celebram este Termo de Apostilamento quanto ao valor do litro de gasolina comum, com base no Artigo 40, XI, Artigo 55 e Artigo 65, inciso II, "d" §5º da Lei Federal 8.666/93. As partes se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste em fixar o preço unitário do litro de combustível no Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 03/2023, haja vista o reequilíbrio financeiro do valor do combustível, gasolina comum,